



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 06024-4.2014.001

PE Nº 006-A/2015

ANÁLISE DA PROPOSTA

Após análise da proposta apresentada pela empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, verificou-se equívoco no preenchimento de alguns itens das planilhas, exceto nas planilhas do tipo de serviços de Garçom e Garagista/Arapiraca.

Vejamos o que dispõe o art. 29-A da Instrução Normativa nº. 02, da SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, mais precisamente seu § 2º, *in verbis*:

“Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.”

Da leitura do dispositivo supracitado é possível concluir que erros no preenchimento da Planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, no caso em comento, valor de R\$ 2.008.040,00. Dessa forma, entende-se que nestas hipóteses, o licitante não terá sua proposta desclassificada e poderá sanar a falha encontrada.

Ante o exposto, em conformidade com o item 7.13 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, concedo o prazo de 24(vinte e quatro) horas, para retificação das planilhas.

Maceió, 19 de maio de 2015.

Kátia Maria Diniz Cassiano

Pregoeira

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO